

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução n.º 6/84

Institui no período de 23 a 29 de junho de cada ano, a "Semana Olímpica"

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Fica instituída, no âmbito desta Edilidade Paulistana, no período de 23 a 29 de junho de cada ano, a "Semana Olímpica".

Art. 2.º — Durante a "Semana Olímpica" serão programados, no recinto desta Edilidade, em locais próprios, palestras, seminários, debates, exposições e concursos, tendo como tema central "O Olimpismo".

Art. 3.º — A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo regulamentará a presente Resolução dentro de 30 dias, a contar de sua publicação.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1984.

Nélson Guerra. "Às Comissões de Justiça e Redação e de Esporte e Turismo"

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º 242/84

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Resolução n.º 6/84

O Nobre Vereador Nelson Guerra apresentou projeto de resolução criando, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a "Semana Olímpica" a ser realizada no período compreendido entre os dias 23 a 29 de junho de cada ano, quando serão programados palestras, seminários, debates, exposições e concursos, tendo como tema central "O Olimpismo" (arts. 1.º e 2.º).

O artigo 3.º dispõe que a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo regulamentará a presente resolução dentro de 30 dias, a contar de sua publicação.

A matéria encontra fundamentação legal no art. 25, item XII, da Lei Orgânica dos Municípios e no art. 246, letra "a", da Resolução 3/68 (Regimento Interno).

Cabe-nos registrar, todavia, que não foi atendido o disposto na letra "f" do artigo 247 do citado Regimento Interno, omissão essa que deverá ser sanada antes da aprovação da proposta.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 21-5-84
JAMIL ACHÔA, Presidente
Francisco Batista — Relator — Marcos Mendonça.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º 256/84

Da Comissão de Esportes e Turismo sobre o Projeto de Resolução n.º 6/84.

De autoria do nobre Vereador Nelson Guerra, o projeto em questão visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a "Semana Olímpica", a ser comemorada no período de 23 a 29 de junho.

Consta do processo parecer favorável da Douta Comissão de Justiça e Redação dando à matéria o respaldo da legalidade, porém, com a ressalva do não atendimento ao disposto na letra "f" do Art. 247 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, esta Comissão nada tem a opor ao pretendido, por se tratar de matéria análoga ao nosso Parecer de n.º 218/84, sobre o Projeto de Lei n.º 21/84, do mesmo autor, instituindo o "Dia Olímpico" no âmbito municipal, e que agora é complementado pelo presente projeto, no que se refere às comemorações no âmbito desta Edilidade, através da instituição requerida da "Semana Olímpica".

Diante do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Esportes e Turismo, 28 de maio de 1984.

NELSON GUERRA — Presidente

Antonio Sampaio — Relator